



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelo Senhor JONIL VITAL DE SOUZA, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 denominado CONTRATANTE e pela Senhora MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA, Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Fazendário, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99 denominada CONTRATANTE e a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Guia, n. 361, bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES, portador do RG n. 808.176 SSP/PR, inscrito no CPF n. 253.483.459-20, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, a CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Adequação de planilha contratual de acordo com a Lei Estadual nº 9.606/2011 e recomendações da AGE/MT ao Contrato nº 084/2011/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ, cujo objeto é Construção da Primeira Etapa do Edifício que abrigará a área de T.I. e outras Unidades da SEFAZ.

2.1.1 Supressão aproximada de 1,97% (um inteiro e noventa e sete centésimos por cento) do valor contratado alterando o valor global de **R\$ 8.147.211,40** (oito milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e onze Reais e quarenta centavos) para **R\$ 8.014.051,71** (oito milhões catorze mil cinqüenta e um reais e setenta e um centavos).

2.2. Acréscimo de valor ao Contrato nº 084/2011/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ para a execução de serviços que não foram previstos cujo objeto é Construção da Primeira Etapa do Edifício que abrigará a área de T.I. e outras Unidades da SEFAZ.

2.2.1. Acresce-se ao valor do objeto contratado a quantia de **R\$79.909,97 (Setenta e nove mil, novecentos e nove reais, noventa e sete centavos)**, correspondendo ao percentual aproximado de 1,18% (um inteiro e dezoito centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, passando o novo valor global para **R\$ 8.093.961,68 (oito milhões, noventa e três mil, novecentos e sessenta e um reais, sessenta e oito centavos)**.

2.3. A planilha de adequação e acréscimo de valores está especificada em anexo.

2.4. As despesas com a execução do 3º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 5208

Elemento Despesa 4490.5104

Fonte: 240

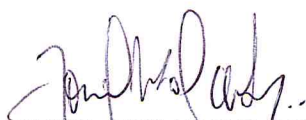
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigos 57, §1º, IV, e 65, I, “b”, §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as Cláusulas do Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2013.



JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE

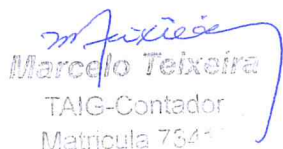


MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO



LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Marcelo Teixeira
TAIG-Contador
Matrícula 7341